

LEI Nº 5.671, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO		
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
001	ADMINISTRAÇÃO		
10.122.0040.2084	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.		
547-3.1.9013	Obrigações Patronais.....		(+)R\$ 28.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO		
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
001	ADMINISTRAÇÃO		
10.122.0079.2249	Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta e Assessorias da Secretaria da Saúde.		
550-3.1.9013	Obrigações Patronais.....		(-)R\$ 28.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 21 de junho de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de junho de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria